



**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, os artigos 3º, 6º e 7º do Ato da Mesa nº 007/2021.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de abril de 2021.

**Paulo Ferreira da Silva**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

**Edgard Takashi Sasaki**  
(Edgar Sasaki)  
1º Secretário

**Rogério da Silva Timóteo**  
(Rogério Timóteo)  
2º Secretário

**ATO DA MESA Nº 010, de 26/04/2021**

**Retoma a fluência dos prazos referentes aos processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a necessidade de a Câmara dar andamento aos processos licitatórios para que não haja prejuízo aos procedimentos da aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do Legislativo;

**Considerando** a suspensão de prazos referentes aos processos administrativos operada, de modo geral, por oportunidade da edição do Ato da Mesa nº 004, de 12 de março do corrente, e mantida em atos posteriores;

**Considerando**, por fim, que a Câmara Municipal tem procurado adotar as providências necessárias contra a disseminação da COVID-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retomada a fluência dos prazos referentes aos processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de abril de 2021.

**Paulo Ferreira da Silva**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

**Edgard Takashi Sasaki**  
(Edgar Sasaki)  
1º Secretário

**Rogério da Silva Timóteo**  
(Rogério Timóteo)  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 735/2021**

**Acrescenta um parágrafo ao artigo 104 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 – Regimento Interno.**

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Ferreira da Silva, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 104 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí ficará acrescido de um parágrafo que será o 4º, com a seguinte redação:

**“§ 4º Os pedidos formulados pelos vereadores às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como às autoridades federais e estaduais, desde que tratem sobre o mesmo assunto, providências idênticas ou similares, deverão, obrigatoriamente, ser abrangidos, em cada Sessão, em apenas um único requerimento por vereador.”**

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de abril de 2021.

**Paulo Ferreira da Silva**  
(Paulinho do Condutores)  
Presidente

**Autoria do projeto e de emenda:** Vereadores Maria Amélia, Abner de Madureira, Dudi, Edgard Sasaki, Hernani Barreto, Luís Flávio - Flavinho, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

**RESOLUÇÃO Nº 736/2021**

**Altera a Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.**

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Ferreira da Silva, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 72 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí ficará acrescido de 2 parágrafos, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 72 ...**

**§ 5º Na hipótese do § 1º deste artigo, cada vereador terá o direito de solicitar a leitura na íntegra de, no máximo, 3 (três) Requerimentos por sessão, além dos Pedidos de Informações.**

**§ 6º Não serão objetos de leitura na íntegra os Requerimentos previstos no § 4º do artigo 104 deste Regimento que contenham mais do que 3 (três) reivindicações e/ou providências aos órgãos competentes.**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de abril de 2021.

**Paulo Ferreira da Silva**  
(Paulinho do Condutores)  
Presidente

**Autoria do projeto:** Vereadora Maria Amélia.



**FUNDAÇÃO PRÓ-LAR**  
de Jacareí

**EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR**

**Contrato nº.** 001/2021 – Processo nº 8.226/2020 – Concorrência nº 001/2020.

**Contratada:** SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

**Objeto:** contratação de empresa para elaboração do levantamento planialtimétrico cadastral, estudo ambiental e área de risco do núcleo Bela Vista I e II.

**Prazo de entrega:** 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.  
**Valor Estimado:** R\$ 144.400,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**Dotação:** 06.01.06.01.02.16.482.0014.2280.3.3.90.39.00

**Empenho:** 00214/2021 emitida em 13-04-2021

Jacareí, 27 de abril de 2021.

Alexsandro Quadros da Rocha  
Presidente da Fundação Pró-Lar